



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARINHO MATERNO  
PRAÇA CIRO IBIRA DE BARRO, S/N  
CENTRO  
3178-0284  
cmei-carinhomaterno@ibipora.pr.gov.br

## **COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTE**

### **1. Apresentação**

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos. O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

#### **1.1 Identificação da Instituição Escolar:**

**Unidade Escolar:**

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHO MATERNO

**Turmas:** 1 BERÇÁRIO I, 1 BERÇÁRIO 2, 1 MATERNAL, 1 PRÉ I E 1 PRÉ II

**Endereço:** PRAÇA CIRO IBIRA DE BARROS S/N

**Bairro:** CENTRO

**Telefone:** (43) 3178-0284

**E-mail:** cmei-carinhomaterno@ibipora.pr.gov.br

## 1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade: Sonia Cristina Basso Morelli, Apoio Pedagógico: Marli Paz Camargo, Representante das Educadoras, Lalesca Carolini Souza Sampaio, Representante dos Pais: Fabiana de Moraes Representante do Conselho Escolar: Franciane Carla Alberguine da Silva e possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

## 1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

| COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR   |                                     |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Atribuição                                             | Nome                                |
| Gestor                                                 | Sonia Cristina Basso Morelli        |
| Apoio Pedagógico                                       | Marli Paz Camargo                   |
| Representante dos professores                          | Lalesca Carolini Souza Sampaio      |
| Representante de pais/responsáveis da APM ou APF       | Fabiana de Moraes                   |
| Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar | Franciane Carla Alberguine da Silva |

**1.4** Número total de professores em cada período: 09

**1.5** Número de professores do grupo de risco: 02

**1.6** Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados? Nenhum

| Número de Professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL |  |  |
|--------------------------------------------------------|--|--|
| INTEGRAL                                               |  |  |
| 09                                                     |  |  |
| Número de Professores que atuarão no ENSINO REMOTO     |  |  |
| INTEGRAL                                               |  |  |
|                                                        |  |  |

**1.7** Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

|                                                    | Berçario I | Berçario II | Maternal | Pré I | Pré II | Total |
|----------------------------------------------------|------------|-------------|----------|-------|--------|-------|
| <b>Total de alunos</b>                             | 15         | 14          | 13       | 19    | 22     | 83    |
| <b>Nº de alunos que aderiram ao Ensino híbrido</b> | 07         | 07          | 08       | 14    | 12     | 48    |

Observação: a quantidade de alunos que aderiram ao retorno presencial pode ser alterada no decorrer dos próximos meses, pois a cada início de mês é feita uma nova pesquisa para adesão de novos alunos que não optaram até a presente data.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:**

- Direção: 01 sala .
- Cozinha e refeitório
- Depósito de mantimentos
- 01 banheiro – professores
- 05 salas de aula
- Banheiro Infantil Feminino (03 sanitários)
- Banheiro Infantil Masculino (03 sanitários)
- Pátio
- 01 portão de acesso
- Parque aberto
- Sala de tv
- Lactário

## 2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos das crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

## 3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

### 3.1 Escalonamento de professores

Para evitar a aglomeração de professores, o grupo será dividido em 3, **Grupo A**, **B** e **C** de 3 (dois) professores no máximo em cada grupo de acordo com o tamanho e condições da escola.

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>Grupo A</b>                                 |
| <b>Entrada/Saída:</b> 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00 |
| <b>Lanche:</b> 9: 45                           |
| <b>Banheiro:</b> 10:00                         |
|                                                |
| <b>Grupo B</b>                                 |
| <b>Entrada/Saída:</b> 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00 |
| <b>Lanche:</b> 10:05                           |
| <b>Banheiro:</b> 10:20                         |
|                                                |
| <b>Grupo C</b>                                 |
| <b>Entrada/Saída:</b> 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00 |
| <b>Lanche:</b> 10:25                           |
| <b>Banheiro:</b> 10:40                         |

### 3.1 Organização dos portões de entrada

1 - É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcionado?

R: Sim, por meio de faixas de delimitação.

2 - Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?

R: sim. Cadeados no portão em cima embaixo.

3 - Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1m de distanciamento?

R: Sim.

4 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, 4 dispenser localizados no banheiro e espaço administrativo.

5 - É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?

R: Sim, com horário alternados.

6 - É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?

R: Sim.

7 - Possui tapete sanitizante? Quantos?

R: Sim, 02 tapetes.

### **3.2 Organização dos banheiros**

1 - O banheiro possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, dispenser na parede.

2 - O banheiro possui saboneteiras?

R: Sim.

3 - Banheiro terá profissional para higienização constante do local?

R: Sim, 1 funcionário por banheiro.

4 - As janelas do banheiro estão todas funcionando?

R: Sim, porém todas as janelas ficam constantemente abertas.

5 - O banheiro possui sinalizações sobre os protocolos de higiene?

R: Sim.

6 - O banheiro possui identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim.

### **3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros**

Os alunos estão comendo no refeitório, cabem 18 crianças por isso, por enquanto não é preciso revezamento.

A água está ficando em garrafas térmicas na sala de aula, sendo oferecida as crianças pela professora ou quando precisa tem 2 funcionárias que acompanham as crianças no bebedouro.

Qual a metragem do refeitório?

R: 29,55 m

3 - Quantos alunos cabem no refeitório seguindo os protocolos de distanciamento?

R – 18 (dezoito) alunos.

4 - O refeitório possui boa ventilação natural?

R: Ventilação intermediária .

5 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?

R: Sim.

6 - Quantos dispensers ou tótems o refeitório possui?

R: 1 dispenser.

7- Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?

R: Os ventiladores estão liberados, desde que janelas e portas estejam abertas.

### 3.5 Organização da sala de aula

| TURMAS      | METRAGEM | ALUNOS<br>MATRICULADOS | CAPACIDADE<br>MÁXIMA |
|-------------|----------|------------------------|----------------------|
| BERÇARIO I  | 45,50    | 15                     | 42                   |
| BERÇARIO II | 22,38    | 14                     | 14                   |
| MATERNAL    | 22,38    | 13                     | 14                   |
| PRÉ I       | 22,38    | 19                     | 14                   |
| PRÉ II      | 22,38    | 19                     | 14                   |
|             |          |                        |                      |

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/>

Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

| SALAS                                                               | MATERNAL | PRÉ I | PRÉ II |
|---------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------|
| A sala possui boa ventilação natural?                               | R        | R     | R      |
| A sala possui dispenser ou totem de álcool em gel                   | S        | S     | S      |
| A sala possui sinalizações quanto aos protocolos de segurança       | S        | S     | S      |
| A sala possui sinalização da quantidade máxima de pessoas na sala?  | S        | S     | S      |
| As janelas da sala estão abrindo normalmente                        | S        | S     | S      |
| A porta da sala pode ser aberta em sua totalidade                   | S        | S     | S      |
| Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados | N        | N     | N      |
| Foram retiradas as cadeiras sobressalentes                          | S        | S     | S      |
| A sala pode ser considerada adequada para retorno                   | S        | S     | S      |

### 3.6 Demarcações

1 - Esses espaços possuem sinalização referente a capacidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim.

2 - Quais os demais espaços comuns existentes na unidade educacional?Qual destinação momentanea de uso desses locais.

R: Somente o banheiro.

3 - Qual a metragem dos pátios?

R: Frente:18 m de comprimento/3,5 largura

4 - Quantas pessoas os espaços comportam seguindo o protocolo de 1m de distanciamento?

R: 10

5 - O pátio possui identificação da quantidade máxima de alunos no ambiente?

R: Sim.

6 - O pátio possui boa ventilação?

R: Sim.

7 - Quantos dispensers ou totens o pátio possui?

R: 1.

8 - O pátio está coberto?

R: Sim.

### 3.7 Escalas de limpeza

| ESPAÇO                                 | HORÁRIO | FUNCIONÁRIA        | OBS |
|----------------------------------------|---------|--------------------|-----|
| LIMPEZA DO BANHEIRO                    | 08:30   | Cleide e Rosangela |     |
| HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO (banheiro)     | 11:00   | Cleide e Rosangela |     |
| HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO (sala de aula) | 10:00   | Cleide e Rosangela |     |
| LIMPEZA DAS SALAS DE AULAS             | 11:00   | Cleide e Rosangela |     |
| PÁTIO                                  | 08:00   | Cleide e Rosangela |     |

## **Alunos com necessidades especiais**

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentem comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

## **ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE**

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas,



dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

| <b>ESCOLA</b>               | <b>AULA PRESENCIAL<br/>MATUTINO</b>                   | <b>AULA PRESENCIAL<br/>VESPERTINO</b>                                                             | <b>INTERAÇÃO COM O<br/>ALUNO REMOTO</b>                                                                |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tempo integral              | 8:00 às 12:00 hrs                                     | 13:00 às 16:00 hrs<br>(atividade complementar<br>de carga horária)                                | Através de vídeos<br>explicativos das<br>atividades, enviados por<br>whatsapp. Meeting<br>facultativo. |
| <b>ESCOLA</b>               | <b>AULA PRESENCIAL</b>                                | <b>AULA PRESENCIAL</b>                                                                            | <b>INTERAÇÃO COM O<br/>ALUNO REMOTO</b>                                                                |
| Tempo Parcial               | 8:00 às 12:00 hrs                                     | 13:00 às 17:00 hrs                                                                                | Através de vídeos<br>explicativos das<br>atividades, enviados por<br>whatsapp. Meeting<br>facultativo. |
| <b>EJA</b>                  | <b>AULA PRESENCIAL<br/>MATUTINO</b>                   | <b>AULA PRESENCIAL<br/>NOTURNO</b>                                                                | <b>INTERAÇÃO COM O<br/>ALUNO REMOTO</b>                                                                |
| Parcial                     | 8:00 às 12:00 hrs<br>(aluno das 8:00 às<br>11:00 hrs) | 18:00 às 22:00 hrs<br>(aluno das 18:00 às 21:00<br>hrs)                                           | Através de vídeos<br>explicativos das<br>atividades, enviados por<br>whatsapp. Meeting<br>facultativo  |
| <b>CMEIS</b>                | <b>AULA PRESENCIAL<br/>MATUTINO</b>                   | <b>AULA PRESENCIAL<br/>VESPERTINO</b>                                                             | <b>INTERAÇÃO COM O<br/>ALUNO REMOTO</b>                                                                |
| Tempo integral e<br>Parcial | 8:00 às 12:00 hrs                                     | 13:00 às 17:00 hrs<br>(Conforme necessidade e<br>autorização, as saídas<br>poderão ser às 16 hrs) | Através de vídeos<br>explicativos das<br>atividades, enviados por<br>whatsapp. Meeting<br>facultativo. |

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

### **HORÁRIO DA ENTRADA:**

HORÁRIO DA ENTRADA:

| <b>MANHÃ</b> |          |         |
|--------------|----------|---------|
| PORTÃO       | TURMA    | HORÁRIO |
| 1            | MATERNAL | 8:00    |
| 1            | PRÉ I    | 8:05    |
| 1            | PRÉ II   | 8:10    |

**3.10 Local de Isolamento**

HORÁRIO DA SAÍDA

| PORTÃO | TURMA    | HORÁRIO |
|--------|----------|---------|
| 1      | MATERNAL | 12:00   |
| 1      | PRÉ I    | 12:00   |
| 1      | PRÉ II   | 12:00   |

Em caso de pessoas contaminadas será usada a Sala do Berçário II para os alunos até que chegue o responsável.

### **3.11 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO**

| <b><u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS</u></b>                                                                          |                            |                                      |                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                            | <b>PERÍODO DE CONTÁGIO</b> | <b><u>DISPENSA</u></b>               | <b><u>CASO PRÁTICO</u></b>                                                                                                |
| <b>1 OU +<br/>Na mesma turma</b>                                                                                                             | 1 SEMANA                   | <u>84 HORAS</u><br><u>3 DIAS E ½</u> | Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira. |
| <b><u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA</u></b>                                                    |                            |                                      |                                                                                                                           |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                            | <b>PERÍODO DE CONTÁGIO</b> | <b><u>DISPENSA</u></b>               | <b><u>CASO PRÁTICO</u></b>                                                                                                |
| <b>01</b>                                                                                                                                    | 1 SEMANA                   | <u>84 HORAS</u><br><u>3 DIAS E ½</u> | Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira. |
| <b>Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;<br/>Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;</b> |                            |                                      |                                                                                                                           |
| <b><u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR</u></b>                                                                        |                            |                                      |                                                                                                                           |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                                                                            | <b>PERÍODO DE CONTÁGIO</b> | <b><u>DISPENSA</u></b>               | <b><u>CASO PRÁTICO</u></b>                                                                                                |
| <b>02 ou +</b>                                                                                                                               | 1 SEMANA                   | <u>72 horas</u>                      | Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                 |                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>03 ou +</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 SEMANA | <u>72 horas</u> | Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança |
| <b>Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;<br/>         Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;</b>                                                                                                                                          |          |                 |                                                                            |
| <b>Informação à comunidade escolar.</b><br>É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.                                                                                        |          |                 |                                                                            |
| Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. <b>Orientação:</b> Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais. |          |                 |                                                                            |
| O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.          |          |                 |                                                                            |
| O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).               |          |                 |                                                                            |
| O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data <b>MAIOR</b> do atestado, o aluno só pode retornar se <b>NÃO</b> estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.                                              |          |                 |                                                                            |
| A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.                                                |          |                 |                                                                            |

#### 4. Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola,

devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.

f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

**Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:**

- 50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água
- 100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)

#### **4.2 Acesso da Comunidade ao Espaço Escolar**

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

[https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572\\_Outros-Documentos-Educacao-2021.html](https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Documentos-Educacao-2021.html)

#### ***Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:***

| COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR |      | ASSINATURA |
|------------------------------------------------------|------|------------|
| ATRIBUIÇÃO                                           | NOME |            |
| Gestor                                               |      |            |
| Coordenador Pedagógico                               |      |            |
| Representante dos Professores                        |      |            |

|                                                        |  |  |
|--------------------------------------------------------|--|--|
| Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF       |  |  |
| Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar |  |  |

**Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:**

| COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR   |                                     | ASSINATURA            |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| ATRIBUIÇÃO                                             | NOME                                |                       |
| Gestor                                                 | Sonia Cristina Basso Morelli        | Sonia C Basso Morelli |
| Apoio Pedagógico                                       | Marli Paz Camargo                   | Marli Paz Camargo     |
| Representante dos Professores                          | Lalesca Carolini Souza Sampaio      | Lalesca C S Sampaio   |
| Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF       | Fabiana de Moraes                   | Fabiana de Moraes     |
| Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar | Franciane Carla Alberguine da Silva | Franciane Rodrigues   |